



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 023/2014

JARDIM/MS, 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS 18.375, 18.376 E 18.495, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM – MS, DOADOS A VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI 1553/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII,

Considerando que os imóveis devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Jardim – MS, sob o n. 18.375, 18.376 e 18.495, respectivamente, todos anteriormente matriculados sob. o n. 16.544 no Cartório de Registro de Imóveis de Jardim – MS, eram de propriedade do Município de Jardim/MS;

Considerando ainda, que referidos imóveis urbano, foram doados pelo Município a Empresa Viação Cruzeiro do Sul, através da Lei 1553/2011, datada de 21 de Dezembro de 2011, publicada em 29 de Dezembro de 2011.

Considerando também, que a Viação Cruzeiro do Sul LTDA, tinha o prazo de 02 (dois) anos, para construir barracão e oficina, bem como as instalações necessárias para a garagem dos ônibus, sob pena de reversão do imóvel ao Município, e até a presente data não iniciou a construção acima descrita, bem como, não promoveu nenhuma benfeitoria no imóvel..

DECRETA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Artigo 1º - Reverte ao patrimônio do Município de Jardim – MS, o lote de terreno urbano determinado pelo número **01(UM)**, da **Quadra 12(DOZE)**, medindo dito lote uma área de **3.332,48 m²**, (**TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS**), situado no loteamento denominado “PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS”, nesta cidade de Jardim – MS, objeto da matrícula n. 18.375, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim – MS.

Artigo 2º - Reverte ao patrimônio do Município de Jardim – MS, o lote de terreno urbano determinado pelo número **02(DOIS)**, da **Quadra 12(DOZE)**, medindo dito lote uma área de **2.734,45 m²**, (**DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS**), situado no loteamento denominado “PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS”, nesta cidade de Jardim – MS, objeto da matrícula n. 18.376, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim – MS.

Artigo 3º - Reverte ao patrimônio do Município de Jardim – MS, o lote de terreno urbano determinado pelo número **04(QUATRO)**, da **Quadra 12(DOZE)**, medindo dito lote uma área de **2.735,25 m²**, (**DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS E VINTE CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS**), situado no loteamento denominado “PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS”, nesta cidade de Jardim – MS, objeto da matrícula n. 18.495, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim – MS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal